PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 21

ORIENTAÇÃO N.º 002/2022 – DEDUC/SEED

Orienta sobre as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas pela professora gestante, afastada pelas normativas relacionadas às medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19, nas instituições da rede pública estadual de ensino.

A Diretoria de Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal n.º 14.151, de 12 maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;
- a Resolução SESA n.º 623/2021, de 8 de julho de 2021, que regulamenta o retorno dos servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED ao trabalho presencial; e
- a Resolução SESA n.º 860/2021, de 23 de setembro de 2021, que prevê a prioridade das aulas presenciais na rede estadual de ensino,

ORIENTA:

1. A professora gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo a sua remuneração nesse período de emergência sanitária relacionada à pandemia do Covid-19.

2. O suprimento da carga horária dessas profissionais será efetivado em demanda específica.

3. As profissionais afastadas para exercício em teletrabalho deverão cumprir sua carga horária com ações pedagógicas de reforço escolar, por meio de Meets a serem realizadas em seu turno de trabalho com estudantes do turno contrário, priorizando o atendimento daqueles estudantes que se encontram com dificuldade na aprendizagem.

4. Nas escolas com um único turno, o trabalho remoto das profissionais gestantes será organizado pelas equipes gestoras.

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 04/02/2022 17:13. Inserido ao protocolo **18.485.809-6** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 04/02/2022 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3f2638f68982febfc77042c4556ff32**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 21

5. As aulas serão desenvolvidas com foco no trabalho de leitura, interpretação e produção de textos, a partir de diferentes temáticas, bem como cálculo e resolução de problemas. As professoras poderão utilizar as atividades do Programa Mais Aprendizagem como apoio e o Google Classroom como possibilidade para postagem das tarefas.

6. Cabe à equipe gestora organizar o cronograma de horários com o nome dos respectivos estudantes, comunicar os pais e responsáveis na convocação dos estudantes, possibilitar o acesso das gestantes às turmas do Google Classroom e dar apoio para a realização das aulas síncronas.

7. O retorno às atividades presenciais ocorrerá após o ciclo vacinal completo de todos os estudantes da rede pública estadual de ensino ou mediante orientação específica.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

Assinado eletronicamente
Roni Miranda Vieira
Diretoria de Educação

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 04/02/2022 17:13. Inserido ao protocolo **18.485.809-6** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 04/02/2022 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3f2638f68982febfc77042c4556ff32**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53a
Mov. 21

Documento: **002_Orientacao_trabalho_remoto_meets_professorasgestantes.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 04/02/2022 17:13.

Inserido ao protocolo **18.485.809-6** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 04/02/2022 15:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3f2638f68982febfc77042c4556ff32**.